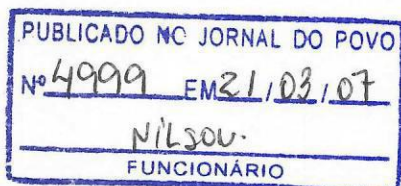




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 697/2007

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o lote de terras n.º 165-B-1, com área de 36.403,68 m². (subdivisão do lote de terras n.º 165-B), situado na Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

No rumo SE 42°33' NO, com a Estrada Mauro Trindade, com uma frente de 3,00 metros; no rumo NE 23°48' SO, com parte do lote n.º 165-B, com uma distância de 345,15 metros; no rumo SE 66°49'29" NO, ainda com parte do lote n.º 165-B, com uma distância de 113,00 metros; no rumo NE 23°48' SO, com o lote n.º 165-B, com uma distância de 237,00 metros; com o córrego Guayapó, até um marco de madeira de lei que foi cravado na margem direita deste córrego; E, finalmente deste ponto, no rumo SO 23°48' NE, com o lote n.º 165-A-1, com uma distância de 536,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à implantação de uma lagoa de tratamento de esgotamento sanitário, para atendimento do setor norte do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 692/2007, de 14/03/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal